Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG - CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

LEI Nº 3.794, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Institui no Município de Timóteo o "Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Tabagismo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Tabagismo, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto.

Art. 2º A data escolhida fará parte integrante do Calendário Oficial do Município de Timóteo.

Art. 3° O Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promoverá ações para conscientização das pessoas com relação ao tabagismo, bem como os maléficos para a saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 29 de junho de 2021; 57º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo